



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00606/2026

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE-RR, designado pela **Portaria 749/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 000606/2026, CERTIFICA com fulcro no art. 72 e 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 98/2026/CONJUR/DPG**, emitido pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0810899), **Parecer 335/2026/CCI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei n.º 0811356), opinando pela Dispensa de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei n.º 0811868), aprovando o procedimento de **DISPENSA** de Licitação, em favor da empresa **MAOBA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **51.327.075/0001-12**, no valor total de **R\$ 141.030,96** (cento e quarenta e um mil trinta reais e noventa e seis centavos), contratação de empresa de engenharia, em caráter emergencial, para execução de recuperação estrutural e implementação de sistema de drenagem no imóvel da sede Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Rorainópolis/RR. **O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será o contrato e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa n.º 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação e Pregoeiro, em 28/04/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0812590** e o código CRC **408E9758**.
